

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000110

LEI N. 3.710 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2004
Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para atender a despesas referentes à estruturação de sua equipe de futebol, com vistas a participar do Campeonato Mineiro de Profissionais da Primeira Divisão a partir do início de 2005.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos realizados.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de setembro de 2004.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -